

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

Ref.: Disponibilização de Novo Modelo da *Relação de terceiros contratados* para a Atividade de Distribuição, a ser enviado em março/2022

Prezada Instituição Participante,

A Comissão de Acompanhamento de Distribuição, conforme o art. 64 do Código de Distribuição, possui a competência de orientar a Supervisão de Mercados, fixando-lhe atribuições, em todos os aspectos necessários à consecução dos objetivos estabelecidos pelo Código, dentre os quais, consta a “padronização de procedimentos”, conforme o art. 2º, inciso III, do Código de Distribuição.

O Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Distribuição de Produtos de Investimento, em seu art. 21 e parágrafo único, determina que todas as Instituições Participantes deverão encaminhar, até o último dia do mês de março de cada ano, a relação de terceiros contratados para a atividade de Distribuição de Produtos de Investimento (“**Relatório de Terceiros**”), conforme o modelo disponibilizado pela ANBIMA.

Visto que o art. 21, inciso I, do Código de Distribuição estabelece que deve ser incluído na Relação de Terceiros o CNPJ/CPF, verificamos que as Instituições Participantes enviam essa informação de forma não padronizada – alguns enviam apenas o CNPJ e outros apenas os CPFs, gerando assimetria na informação.

Nesse sentido, visando a padronização no envio dessas informações e buscando o menor impacto possível na forma como as Instituições Participantes elaboram o Relatório de terceiros, a Comissão de Acompanhamento de Distribuição aprovou a seguinte alteração no Modelo do Relatório de Terceiros disponibilizada no SSM Módulo Documentos: acréscimo de uma aba para o preenchimento dos CPFs de todos os agentes autônomos de investimento (“AAI”) pessoas físicas que estejam com contrato vigente com a Instituição Participante na data base do Relatório de Terceiros.

Vale destacar, com exceção desta informação adicional acima mencionada, o preenchimento da aba “Terceiros Contratados” seguirá nos mesmos moldes que anos anteriores e estará disponível para envio 30 dias corridos antes do prazo.

Por fim, esclarecemos que o novo modelo de Relatório de Terceiros disponibilizado deverá ser utilizado pelas Instituições Participantes no próximo ano (março de 2022).



Para eventuais esclarecimentos a respeito das evidências e serem enviadas para atendimento do solicitado acima entrar em contato com Demétrio Moura pelo telefone (11) 3471-4448.

Na expectativa de estarmos contribuindo para a consecução dos objetivos firmados pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Priscilla Sorrentino
Gerência de Supervisão
Distribuição de Produtos de Investimentos

